



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora 500 – Centro – Canas/SP
Tel/Fax: 0*12 5511262

PROJETO DE RESOLUÇÃO /03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/03

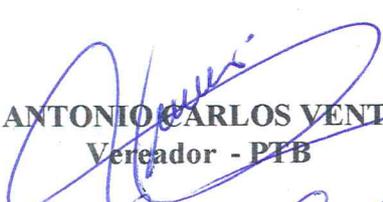
*Dispõe sobre majoração de vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal de Canas*

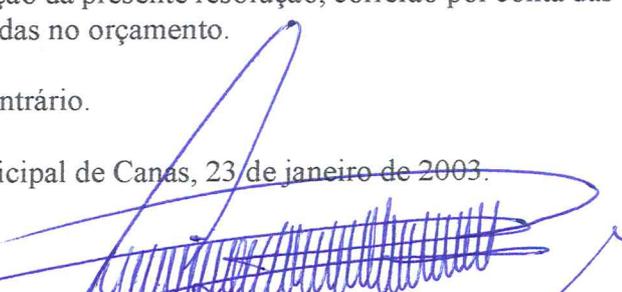
Art.1º.- A Tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Canas, fica majorada em 20% (vinte por cento), a partir do mês de fevereiro de 2003, de acordo com o anexo que faz parte da presente resolução.

Art.2º.- As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

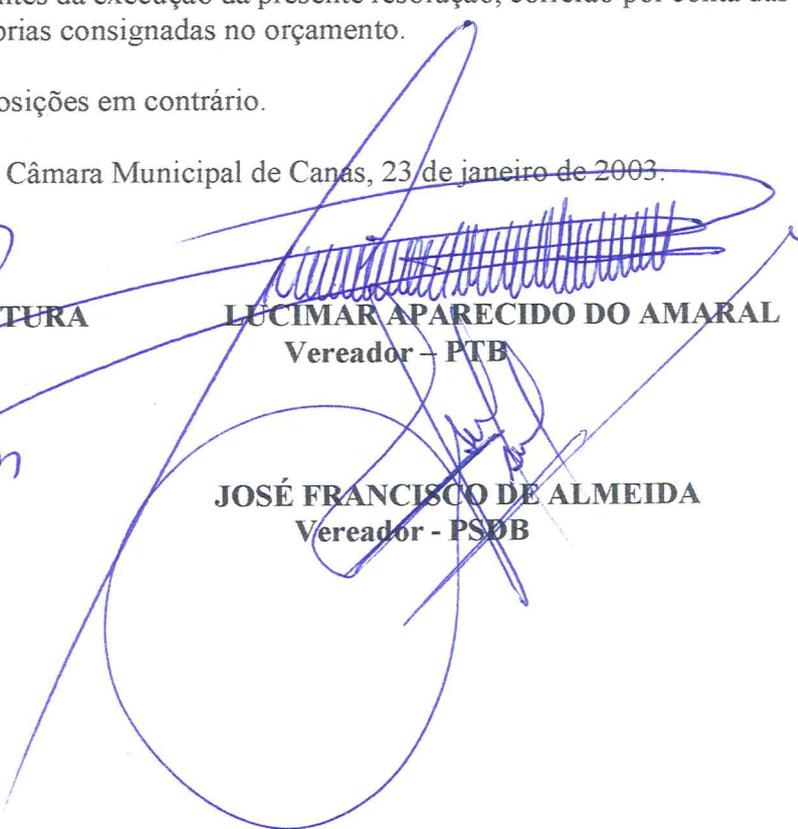
Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 23 de janeiro de 2003.


ANTONIO CARLOS VENTURA
Vereador - PTB


LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL
Vereador - PTB


LAERTE ZANIN
Vereador - PSDB


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora 500 – Centro – Canas/SP
Tel/Fax: 0*12 5511262

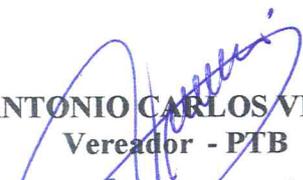
JUSTIFICATIVA

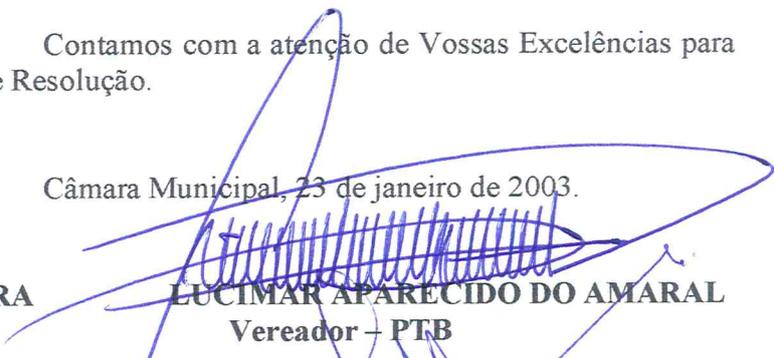
A justificativa da presente resolução encontra fundamento no fato de que a última majoração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal ocorreu em maio de 2000, portanto há aproximadamente três anos. Deste período até o presente momento, os vencimentos não sofreram qualquer tipo de reajuste, em razão da falta de disponibilidade financeira da Câmara Municipal, o que ocasionou inegável perda do poder aquisitivo dos servidores, considerando o mercado inflacionário que aos poucos vem assolando o País. Em razão deste motivos, os vencimentos ficaram defasados até mesmo em relação aos do servidores do Poder Executivo que ocupam cargo semelhante ou análogo, ferindo neste ponto o princípio constitucional da isonomia salarial, que deve imperar entre os servidores do município.

Assim, considerando que neste ano, há possibilidade financeira da Câmara Municipal, respeitando os limites de gastos com pessoal constantes na Emenda Constitucional 25, nada mais justo que atender as necessidades dos servidores, conferindo-lhes modesta majoração de vencimentos.

Contamos com a atenção de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto de Resolução.

Câmara Municipal, 23 de janeiro de 2003.


ANTONIO CARLOS VENTURA
Vereador - PTB


LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL
Vereador - PTB


LAERTE ZANIN
Vereador - PSDB


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Vereador - PSDB